



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 635 DE 04 DE JUNHO DE 2009

**Modifica o art. 3º. da Resolução nº.
621, de 23 de junho de 2003.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA
E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art.1º- O art. 3º. da Resolução nº. 621 de 23 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os valores relativos às diárias, constantes da Tabela I de que trata o art. 1º., serão corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, fazendo parte integrante deste Projeto de Resolução a tabela que segue em anexo.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

Em, 05 DE JUNHO DE 2009.

Cláudio Eduardo A. de Moraes Soares

Presidente

Albino Gonçalves Portella Junior

Vice-Presidente

Adalberto Curvelo de Oliveira

1º Secretário

Marcos Eli Malho

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

TABELA I

CÓDIGO	TIPO DE DIÁRIA	AGENTES POLÍTICOS	ASSESSORES DAS 01-02-03	DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS
01	Alimentação e Pousada – RJ Capital	220,00	180,00	135,00
02	Alimentação (+ 100Km) c/ pousada no interior do Estado	220,00	180,00	120,00
03	Alimentação e Pousada – Outros Estados	420,00	350,00	300,00
04	Alimentação e Pousada – Capital Brasília	540,00	450,00	375,00
05	Alimentação	80,00	60,00	40,00
06	Transporte	80,00	80,00	60,00